

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 02 de abril de 2025

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Nesta edição:

- **Projeto de retaliação comercial vai à sanção presidencial;**
- **Comissão do Senado aprova agravamento de penas para roubo de cabos de eletricidade, telefonia e internet**
- **CAS do Senado aprova simplificação para registro de medicamentos importados aprova projeto de securitização de ativos financeiros ambientais;**
- **Comissão de Agricultura do Senado aprova modificação do prazo de proteção de cultivares**

Projeto de retaliação comercial vai à sanção presidencial;

Câmara dos Deputados aprovou hoje o PL 2088/2024, que **estabelece contramedidas de retaliação comercial que o Brasil pode utilizar em resposta** a ações, políticas ou práticas unilaterais de país ou bloco econômico que impactem negativamente a competitividade internacional brasileira.

O texto aprovado prevê a aplicação de contramedidas quando da adoção por país ou bloco econômico de medidas que: i) neguem, anulem ou prejudiquem benefícios ao Brasil sob qualquer acordo comercial; ii) violem ou sejam inconsistentes com as disposições de acordos comerciais; iii) configurem medidas unilaterais com base em requisitos ambientais que sejam mais onerosos do que as normas nacionais; e iv) interfiram nas escolhas legítimas e soberanas do Brasil, procurando impedir ou obter a cessação, modificação ou adoção de um ato específico ou de práticas no Brasil.

Entre as contramedidas que podem ser aplicadas, de forma isolada ou cumulativa estão: i) retaliações de natureza comercial; ii) suspensão de concessões ou de outras obrigações do País em quaisquer acordos comerciais de que o Brasil faça parte; e iii) suspensão de direitos de propriedade intelectual.

O projeto visa dotar o país de um arcabouço jurídico para reagir de maneira eficaz a medidas unilaterais, observada a proporcionalidade ao impacto das medidas estrangeiras e a minimização dos efeitos negativos para setores econômicos brasileiros.

O texto também prevê que a suspensão de direitos de propriedade intelectual **só devem ser utilizadas em caráter excepcional quando as demais medidas se mostrarem inadequadas para reverter as práticas que prejudicam os produtos brasileiros.**

O texto segue para a sanção presidencial.

Comissão do Senado aprova agravamento de penas para roubo de cabos de eletricidade, telefonia e internet

A Comissão de Constituição do Senado aprovou hoje (11/12) o PL 4872/2024, da Câmara dos Deputados, que **amplia penas para furto, roubo ou receptação de cabos de energia elétrica, fios, cabos de serviços de energia elétrica e de telecomunicações**, bem como elementos de rede e equipamentos cuja função seja possibilitar a prestação de serviços de telecomunicações.

O tema integra a Agenda Legislativa da Indústria de 2025.

Dados da Conexis Brasil Digital indicam que “o roubo e furto de cabos de telecomunicações no Brasil aumentaram em 14% em 2022”. Também a ABRATE (Associação Brasileira das Empresas Transmissoras de Energia Elétrica) relata prejuízo de milhões de reais no segmento. Ressaltam que **nos últimos 05 anos, mais de 200 toneladas de equipamentos foram furtados/roubados nas instalações das transmissoras de energia elétrica, tanto durante a implantação, quanto durante a operação das torres.**

O texto mostra-se benéfico, pois é recorrente a interrupção do fornecimento do serviço de telecomunicações, internet banda larga móvel e fixa, e de serviços de energia a comunidades inteiras devido ao furto constante de cabos, prejudicando tanto pessoas comuns quanto órgãos públicos, hospitais e empresas. Vale ressaltar que **o custo de reposição com os roubos e furtos de elementos de rede alcançam pelo menos R\$ 320 milhões ao ano. Esses valores poderiam ser investidos na expansão e na melhoria dos serviços.**

A Comissão suprimiu do texto aprovado na Câmara artigo que diminui a pena mínima de crime previsto na Lei de Lavagem de Dinheiro.

Foi aprovada a urgência ao projeto, que segue para análise do Plenário do Senado.

CAS do Senado aprova simplificação para registro de medicamentos importados

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou hoje o PLS 8/2018, que dispensa a obrigação de comprovação de registro no país de origem, para o registro nacional de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos de procedência estrangeira.

O tema integra a Agenda Legislativa da Indústria de 2025.

Atualmente, é necessário que a empresa responsável comprove o registro do produto no país de origem, ou caso não seja possível, o registro em país onde o medicamento está sendo comercializado.

Contudo, essa exigência não se justifica e se demonstra anacrônica perante a atual de competência técnica e regulatória da ANVISA, reconhecida internacionalmente, e não contribui para melhorar as condições de segurança e qualidade dos medicamentos registrados no país.

O parecer da Senadora Mara Gabrili (PSD/SP) **manteve a exigência de certificado de boas práticas industriais, medida acertada para a garantia da segurança sanitária** e da isonomia regulatória com as empresas que produzem no Brasil.

O PL segue para a apreciação da Câmara dos Deputados, salvo a apresentação de recurso para Plenário.

Comissão de Agricultura do Senado aprova modificação do prazo de proteção de cultivares

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) aprovou hoje o PLS 404/2018, amplia o prazo de proteção de cultivares de 15 para 20 anos, excetuadas as videiras, a cana-de-açúcar e as árvores frutíferas, florestais e ornamentais, cujo prazo de proteção será ampliado de 18 para 25 anos.

O tema integra a Agenda Legislativa da Indústria de 2025.

A obtenção de novas cultivares tem sido um dos fatores preponderantes para a constante ampliação da produtividade do agronegócio brasileiro e para o alcance de sucessivas safras recordes.

Contudo, **o modelo de proteção da propriedade intelectual adotado pelo país está defasado em relação ao regime preconizado pela União Internacional de Proteção de Obtenções Vegetais**, por meio de sua "ata de 1991" e adotada por 62 países, incluindo os Estados Unidos e Rússia.

O substitutivo aprovado na CRA, de autoria do Sen. Luis Carlos Heinze (PP/RS) é fruto de um amplo entendimento que envolveu representantes das principais culturas agrícolas e florestais e de produtores rurais, com a supressão da retroatividade do aumento do prazo de proteção e a ampliação das áreas rurais isentas de pagamento pelo uso próprio e a multiplicação de variedades protegidas.

O PL, após votação em turno suplementar, seguirá para a apreciação da Câmara dos Deputados, salvo a apresentação de recurso a Plenário.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Superintendência de Assuntos Legislativos – SULEG | Superintendente: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: | Editoração: SULEG | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Divulgação: CNI/DIRCOM | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9060 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

CNI Confederação
Nacional
da Indústria